

Veloce Telecom instala internet gratuita para os usuários do CAD – Centro de Atendimento Dengue

A Veloce Telecom, juntamente com a prefeitura de Jaboticabal, por meio da Secretaria da Saúde, instalou Internet Gratuita para o CAD – Centro de Atendimento Dengue de Jaboticabal, aberto na última segunda-feira, dia 6, atendendo exclusivamente pacientes com sintomas da doença.

De acordo com o CEO da Veloce Telecom, Paulo Augusto Santi, e o gerente Administrativo responsável pelo projeto Veloce Conecta+, Gabriel Ramos, o serviço leva todo o conforto e conectividade para os usuários que utilizam o CAD.

O Serviço foi realiza-

do graças ao incentivo da vereadora Renata Assirati, que teve total apoio do prefeito Prof. Emerson Camargo; o secretário da Saúde; Dr. Diego Nogueira; o chefe de Gabinete da Saúde, Ayton Pereira; e o coordenador do Setor de Zoonoses, José Carlos dos Santos (Cafu).

“A Veloce Telecom segue avançando com o compromisso de conectar nossa comunidade com qualidade e responsabilidade. Com o projeto Veloce Conecta+, estamos instalando pontos de Wi-Fi gratuito em locais estratégicos da cidade. Nossa mais recente iniciativa foi no CAD – Centro de

Atendimento Dengue, onde agora pacientes e colaboradores contam com acesso à internet enquanto aguardam atendimento. Esse é mais um passo para promover inclusão digital e facilitar o dia a dia de todos. Continuamos acreditando que tecnologia é uma ferramenta poderosa para transformar vidas, e é isso que buscamos entregar em cada projeto”, destaca Gabriel.

Renata Assirati sempre preocupada com o conforto dos pacientes e seus acompanhantes, procurou mais uma vez pelos serviços e, agora, no CAD, já é realidade. “Só te-



mos que agradecer este trabalho fantástico que a Veloce faz nos departamentos municipais de Jaboticabal, colocando internet gratuita em diversos pontos, como no Hospital e Maternidade Santa Isabel, UPA, Centro de Saúde, Farmácia Municipal, entre outros. Em nome do Paulo e do Gabriel,

agradecemos imensamente a toda a equipe da Veloce que está transformando a nossa cidade, deixando-a mais conectada e com o conforto que todos nós precisamos”, finaliza Renata.

Sobre o CAD

O CAD funciona todos os dias, das 6h à meia-noite, sem hora

marcada. A unidade está localizada na avenida Dr. Fontes, nº 1.462, esquina com a rua Monteiro Lobato, Centro. Podem procurar atendimento pessoas de todas as idades que estejam apresentando os seguintes sintomas: febre, vômito, dor atrás dos olhos, dor de cabeça e manchas vermelhas no corpo.

IDENTIDADE SURDA: SER NO MUNDO ATRAVÉS DE SINAIS



Como nós, seres humanos, nos apresentamos ao mundo? Há diversas respostas para essa pergunta, entre elas: nosso registro geral (RG), nossa certidão de nascimento, nossas digitais, afinal essas são uma gama de documentos que contam detalhes sobre cada um de nós.

Porém, vamos além

de datas, números e nomes, também somos formados por tudo aquilo que sentimos, que gostamos, que não gostamos, os sonhos que temos, os medos, aquilo que aprendemos com nossos pares e no ambiente em que vivemos. A junção de tudo isso chamamos de IDENTIDADE.

A Identidade é a

consciência que temos de nós mesmos, considerando nossas relações subjetivas, as comunicações e as nossas experiências sociais, portanto, é algo que está em constante construção e desconstrução, um processo dinâmico que envolve nossas singularidades e o contexto sócio-histórico-cultural ao

qual estamos inseridos e que também está em constante movimento.

A questão que levantamos aqui é: qual é a identidade surda? Afinal, as pessoas surdas, embora inseridas no mesmo contexto sócio-histórico que os ouvintes, encontram barreiras e diferenças no que tange o “ser no mundo”.

Se a identidade envolve comunicação, sabemos que o povo surdo tem sua língua, sendo no Brasil a Língua Brasileira de Sinais – Libras, esbarrando assim em barreiras de comunicação diárias, pois o país embora tenha a Libras como língua reconhecida, ainda não podemos dizer que é um país Bilíngue.

Vygotsky (Lev. S.

Obras Escolhidas. Vol. V, Visor: 1993) traz em sua teoria sociocultural, a importância da comunicação, tanto para as relações interpessoais, quanto para a relação intrapessoal, sendo assim parte constitutiva de nossa identidade, assim podemos falar da importância da valorização da cultura, neste caso, da cultura surda.

A internalização da identidade acontece através das experiências sociais e a comunidade surda experiencia isso em sua cultura, envolvendo principalmente a utilização da Libras na comunicação. Valorizar a cultura surda e sua língua faz-se de extrema importância, para que a construção de suas identidades possa ocorrer

com respeito, considerando que a sociedade também faz parte dessa constituição pessoal.

Entender que a cultura surda é visual, em um mundo predominantemente auditivo é respeitar a identidade surda. Dessa forma, a constituição da identidade do povo surdo é um ato político, no sentido de luta por direitos e acessibilidade, pois são esses que possibilitam a interação do indivíduo surdo com o mundo.

Equipe Libras Para Todos – Jaboticabal e Região

Aline Barbosa Nunes

Janaína Iwanaga
Noemi Baptista
Virginia Antonino


ATO DA MESA Nº 1/2025

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Jaboticabal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente,

NOMEIA, a partir de 06 de janeiro de 2025, o Assessor da Presidência Rafael Garavello; e, os Assessores de Gabinete: Alairce do Socorro Araujo e Henrique Tel Moretti, lotados no Gabinete do Vereador Gregório Casagrande; Mathews Yamazaki Andrade e Maurício Cortes Lamparelli Junior, lotados no Gabinete do Vereador Ronaldo Peruci; Alison Henrique da Silva Giz e Igor de Souza Barbalho, lotados no Gabinete do Vereador Pepa Servidone; Anderson Luiz Renzi e Dulcineya Drumond de Carvalho, lotados no Gabinete do Vereador Dr. Célio Moraes; Dione Pereira da Cruz e Rosemeire Alvares de Faria, lotados no Gabinete do Vereador Professor Jonas; Karina dos Santos Silva e Luana Carolina de Oliveira, lotados no Gabinete do Vereador Gilberto de Faria; Poliana Barbosa Taliberti e Simony Franciosi, lotadas no Gabinete da Vereadora Renata Assirati; Fabiana Janine Sperandio e Renan Maurício Sangalli Leite, lotados no Gabinete do Vereador Samuel Cunha; Enio José da Silva, lotado no Gabinete do Vereador Ednei Valêncio; Neusa Corsi Pinelli e Luiz Antonio Pimenta, lotados no Gabinete do Vereador Wilsinho Locutor; Carlos Wilian Moura e Renan Sant'Anna Ferreira Fernandes, lotados no Gabinete do Vereador Jonatas Carnevalli, Antonio Luiz Fieno e Ana Caroline Botta Tozzi, lotados no Gabinete do Vereador Ronaldo Bolognezi, Thiago Antonio Godoy Ribeiro e Tais Pereira Camara, lotados no Gabinete do Vereador Mandi Serralheiro, João Luiz Gomes Marciano da Silva, Alencar Ligero e Luiz Gustavo Carmelo, lotados no Gabinete da Presidência, com fundamento no artigo 12, inciso II, da Lei 3736/2008, observados os termos da Resolução nº 366, de 07 de dezembro de 2021. Jaboticabal, 06 de janeiro de 2025.

RONALDO PERUCI Presidente	JONAS ALEXANDRE DA SILVA 1º Secretário
JOSÉ RONALDO BOLOGNEZZI 2º Secretário	WILSON AP. DOS SANTOS Vice - Presidente

ATO DA MESA Nº 2/2025

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Jaboticabal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente,

DETERMINA o arquivamento de todas as proposições apresentadas na Legislativa anterior, que estejam sem parecer, com parecer contrário da comissão de Justiça e Redação e não submetidas à apreciação do Plenário, conforme disposto no Art. 130 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaboticabal. Jaboticabal, 08 de janeiro de 2025.

RONALDO PERUCI Presidente	JONAS ALEXANDRE DA SILVA 1º Secretário
JOSÉ RONALDO BOLOGNEZZI 2º Secretário	WILSON AP. DOS SANTOS Vice - Presidente

ATO DA MESA Nº 3/2025

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Jaboticabal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente,

NOMEIA, a partir de 09 de janeiro de 2025 a Assessora de Gabinete MARILIA RODRIGUES GOMES, lotada no Gabinete do Vereador Ednei Valêncio, com fundamento no artigo 12, inciso II, da Lei 3736/2008, observados os termos da Resolução nº 366, de 07 de dezembro de 2021. Jaboticabal, 09 de janeiro de 2025.

RONALDO PERUCI Presidente	JONAS ALEXANDRE DA SILVA 1º Secretário
JOSÉ RONALDO BOLOGNEZZI 2º Secretário	WILSON AP. DOS SANTOS Vice - Presidente

ATO DA MESA Nº 4/2025

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Jaboticabal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente,

CONCEDE, a pedido da servidora VIRGINIA APARECIDA ANTONINO, lotada no Departamento de Administração, Licença Prêmio em gozo, de 28/01/2025 a 14/02/2025, referente ao 1º período aquisitivo (01/02/2018 a 07/09/2024), conforme Processo RD 1208/2024. Jaboticabal, 10 de janeiro de 2025.

RONALDO PERUCI Presidente	JONAS ALEXANDRE DA SILVA 1º Secretário
JOSÉ RONALDO BOLOGNEZZI 2º Secretário	WILSON AP. DOS SANTOS Vice - Presidente

EXTRATO DE ERRATA

PUBLICAÇÃO REALIZADA NO DIA 04/01/2025 NO JORNAL "A GAZETA", EDIÇÃO Nº 2233, PÁGINA 02. RETIFICAÇÃO DO NÚMERO DA PUBLICAÇÃO ONDE SE LÊ: "PORTARIA Nº 170/2024" LEIA-SE: "PORTARIA Nº 01/2025"

Portaria nº 2, de 10/01/2025

CONCEDE 15 (quinze) dias de férias coletivas em gozo no período de 13 a 27 de janeiro de 2025 aos servidores deste Poder de acordo com a Resolução nº 311/2009 de 17 de agosto de 2009

Jaboticabal, 10 de janeiro de 2025.

RONALDO PERUCI
PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

ADITIVO Nº 12/2024
CONTRATO Nº 19/2023
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Jaboticabal
CONTRATADA: SGP – SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
FUNDAMENTO: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993
PROCESSO Nº 1204/2024 – Dispensa de Licitação nº 99/2023
OBJETO: Prorrogação do Contrato Administrativo nº 19/2023 pelo prazo de 12 (doze) meses, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada em assinatura de periódico técnico-jurídico, com fornecimento de orientações técnico-jurídicas sobre dúvidas ou casos concretos.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 8.690,93 (oito mil, seiscentos e noventa reais e noventa e três centavos), sendo 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 724,24 (setecentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos).

DATA DO INÍCIO DA VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 21/12/2024

PERÍODO DE VIGÊNCIA TOTAL DO ADITAMENTO: 21/12/2024 a 20/12/2025

**CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - 2025**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL torna pública, para o conhecimento de quem possa interessar, em atendimento ao disposto no § 1º do Art. 12 da Lei 14.133/2021, ratificado pelo Ato da Mesa nº 98/2024, a divulgação do Plano de Contratações Anual – PCA para o exercício de 2025. As informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico: <https://www.jaboticabal.sp.leg.br/transparencia/plano-anual-de-contratacao>. Data da Assinatura: 30/12/2024.

SETE - Sociedade Espiritualista Templo da Esperança
REFLEXÃO - LUZ NOS PÉS - MENTE LIVRE


Av. Aurélio Migliori nº 181 – Bairro Santo Antonio – Jaboticabal/SP

Por favor, preste atenção a seus PÉS.

É por eles, [é pelos pés] que a energia planetária [dizem a energia telúrica] entra em seu CORPO FÍSICO.

Ao mesmo tempo, [é] por eles [que] suas tensões e suas cargas psíquicas densas escoam para o solo...

OUTRA COISA: As formas mentais que se referem ao seu corpo gravitam em torno da aura de suas PERNAS e PÉS. Da mesma maneira que as formas-pensamento* referentes aos seus climas psíquicos – mentais e emocionais – gravitam, respectivamente, em torno das auras** de sua cabeça e peito.

Voltando à questão dos seus PÉS, é neles que se acumulam as energias densas do desânimo e do cansaço. Além de suportar o seu peso físico, eles também seguram a barra de sua baixa autoestima relativa ao corpo.

PONDERE: você costuma dar atenção aos seus PÉS, ou mesmo banhá-los na luz, durante suas práticas espirituais? E costuma projetar pensamentos e sentimentos amistosos para eles?

Pois é, a partir de agora, pense nisso. Envolve seus pés numa atmosfera luminosa e permita que eles relaxem dentro da luz visualizada por você. Escolha uma cor suave, da qual você goste muito, e envolva-os nela, com respeito e amizade. Trate deles, ternamente.

Ocasionalmente, se sentir necessidade, mergulhe-os, por um tempo, num recipiente contendo água com sal grosso. Ou, simplesmente, caminhe um pouco com os pés submersos na parte

rasa da água do mar, ou de algum rio ou lago, se isso lhe for possível. Também é bom mergulhá-los na água com pétalas de flores.

Independentemente do método escolhido, pense nisso.

É muito fácil visualizar luz suave envolvendo os pés. Não é necessária nenhuma especialidade mediúcnica ou iniciática para isso. Basta realizar.

Esse procedimento amistoso com seus pés é capaz de aliviar o cansaço e soltar antigas tensões psíquicas – muitas vezes, cristalizadas desde a infância –, pois é na aura dos pés que gravitam as coisas antigas relativas ao relacionamento da consciência com seu corpo carnal.

O corpo é o veículo denso pelo qual a consciência espiritual estagia no planeta. Precisa ser tratado com respeito e carinho.

Cada consciência reencarnada é devedora da Mãe Terra, que lhe empresta o envoltório denso por um tempo de aprendizado. Portanto, é questão de educação do espírito agradecê-la e honrá-la, cuidando bem do veículo emprestado.

Então, realize sua parte: agradeça e honre seus pés. Abençoe-os na luz de sua amizade. E descanse com eles. Vale a pena.

Sem tantas cargas psíquicas aderidas a eles, você perceberá que o corpo todo relaxa melhor. O efeito disso é que a mente e o corpo emocional também ficam mais leves.

PONDERE, AGORA: com o conjunto de seus corpos sutis mais leve, fica mais fácil viajar espiritualmente. Ao agradecer à MÃE TERRA, você ficará mais leve para ir ao PAI ESPAÇO, em espírito e sutileza. Além disso, também deixará para traz um peso a mais, pois, quem agradece, se livra do fardo da arrogância, que é a rainha de todas as cangas.

Que os seus passos sejam leves e os seus voos espirituais também.

P.S.:

Esses escritos são a transcrição das orientações de um mentor extrafísico*** ligado às vibrações espirituais da Umbanda. Suas ideias foram projetadas em minha mente durante uma das experiências fora do corpo**** que experimento frequentemente durante o sono. Posteriormente, durante a vigília

Na hora de escolher, escolha **O MELHOR!**

Acabou o gás ou água? Escolha a Disk Água Gás Micheletto e nós levamos até você.

LIGUE AGORA:

3202-3383



lia física normal, escrevi – com o meu próprio jeito de expressão, mas mantendo sua ideia original – o que ele sugeriu extrafísicamente. Embora ele se apresente espiritualmente vestido com uma indumentária de estilo árabe, e com uma barba típica do povo daquela região, sei que sua área de atuação é o campo extrafísico do Brasil, notadamente nas lides assistenciais dos grupos que operam nas linhas espirituais da Umbanda ligadas às atmosferas do Orientalismo. Já o vi por diversas vezes envolvido em atividades de assistência extrafísica, e o legal é que ele sempre aparece sorrindo e emanando simpatia, além de ser muito educado e discreto.

É muito legal ver o universalismo dos amparadores espirituais, que não veem raça, sexo ou religião de ninguém, e que operam invisivelmente a favor de todos, seja lá onde for. Para eles, nomes ou convencionalismos de grupos da Terra nada significam. Eles fazem o bem sem olhar a quem. E são felizes por isso.

De minha parte, só posso dizer que me sinto muito honrado de perceber vislumbres do mundo espiritual e de repassar os toques de esclarecimento consciencial que chegam até meu coração. Fazendo assim, aprendo muito e vou melhorando também, com discernimento e sentimentos bons, por esse

mundão de Deus – a quem sempre agradeço, por tudo.

Paz e Luz.

– Wagner Borges – mestre de nada e discípulo de coisa alguma.

(Texto extraído do livro "Flama Espiritual" - Edição de Autor – 2007.)

– Notas:

* Formas-pensamento – Formações mentais modeladas e organizadas pelo pensamento e a imaginação; formas mentais; formas ideoplásticas.

** Aura – do latim, aura – sopro de ar – halo luminoso de distintas cores que envolve o corpo físico e que reflete, energeticamente, o que o indivíduo pensa, sente e vivencia no seu mundo íntimo; psicosfera; campo energético.

*** Mentores espirituais – entidades extrafísicas e positivas que ajudam na evolução de todos os seres; amparadores extrafísicos; protetores astrais; auxiliares invisíveis; guias espirituais; benfeitores espirituais.

**** Projeção da consciência – é a capacidade parapsíquica - inerente a todas as criaturas -, que consiste na projeção da consciência para fora de seu corpo físico. /Sinonímias: Viagem astral – Ocultismo. / Projeção astral – Teosofia. / Projeção do corpo psíquico - Ordem Rosacruz. / Experiência fora do corpo – Parapsicologia. / Viagem da alma – Eckancar. / Viagem espiritual – Espiritualismo. / Viagem fora do corpo – Diversos projetores extrafísicos e autores. / Emancipação da alma (ou desprendimento espiritual) – Espiritismo. / Arrebatamento espiritual - autores cristãos.

Obs.: Enquanto eu selecionava esse texto, rolava aqui no meu som a canção "The More We Live – Let Go", da banda inglesa de rock progressivo Yes. Então, deixo, na sequência, o seu link no You Tube.

<https://www.youtube.com/watch?v=qaY7tRV8Q8I> - Texto <1667><02/03/2019>

É isso aí. Até a próxima.

Grato estamos à direção de "A GAZETA", na figura do sr. Gustavo Scandelay, pelo apoio dado durante 2024. Esperamos corresponder da mesma forma, durante 2025, pedindo a Deus que nos abençoe a todos, permitindo a cada um de nós, fazer a sua parte, na melhoria e evolução de todos e de tudo à nossa volta.

IRINEU NOGUEIRA, orientador espiritual e responsável pelas reuniões de estudos realizados na SETE. Jaboticabal, 11 de janeiro de 2025.



Av. Dr. Laffranchi, 2500 - Planalto do Bosqui
Cx. Postal, 235 - CEP 14873-100 - Jaboticabal - SP
Fone: (16) 3202-4052 / E-mail: clubelaffranchi@yahoo.com.br
CNPJ-MF 45.336.401/0001-5

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente Edital de Convocação, de acordo com o disposto no artigo 30º, inciso 1º do Estatuto Social, ficam convocados os senhores Associados Proprietários e Titulares do Clube de Campo Dr. Laffranchi, em dia com as mensalidades, para a **Assembléia Geral Ordinária** a realizar-se em primeira convocação às **18:30 horas do dia 17 de Março de 2025**, na sede social do Clube de Campo Dr. Laffranchi, situada na Av. Dr. Laffranchi nº 2500, para tratarmos da seguinte **Ordem do dia**:

- 1) Eleição da Diretoria Executiva;
- 2) Eleição da Comissão Fiscal;
- 3) Eleição do Conselho Deliberativo e seus Suplentes;

Os senhores associados que desejarem poderão inscrever suas respectivas chapas para concorrer às eleições, na Secretaria do Clube até 48 (quarenta e oito) horas antes do horário marcado para as mesmas; e na forma disposta no Estatuto Social.

Na hipótese de não haver número legal para que a presente Assembléia Geral Ordinária seja instalada em primeira convocação, fica a mesma desde já marcada para as 19:30 horas da mesma data e no mesmo local em segunda convocação.

Jaboticabal, 10 de janeiro de 2025.

Luiz Antônio Pinto Ferreira
Presidente

ROCA7 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A

(Ata de Assembleia de Constituição de Sociedade Anônima realizada em 10 de novembro de 2023) DATA/HORA/LOCAL Aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2023, às 10h00min, no Município de Jaboticabal/SP, na Rua Mimi Alemagna, nº 186, Centro, Jaboticabal/SP, CEP: 14.870-280, reuniram-se em primeira convocação os subscritores da totalidade das ações emitidas por ROCA7 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A. MESA Por indicação dos presentes, foi escolhido o Sra. Estela Cristina Manólio Guimarães, para presidir os trabalhos, que convidou a Sra. Rebeca Mariana Ambruster para secretária-ia. CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação de editais de convocação, nos termos do § 4º, artigo 124, da Lei nº 6.404/76, por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. ORDENAMENTO DO DIA (i) Constituição da Sociedade; (ii) Aprovação do Estatuto Social da Sociedade; (iii) Fixação do capital social da Sociedade; (iv) Eleição dos membros da Diretoria. DELIBERAÇÕES (1) Constituída a mesa, a Sra. Presidente, após verificar a regularidade da instalação da Assembleia, deu início aos trabalhos, comunicando ter em mãos o projeto do Estatuto Social da ROCA7 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A. (conforme Anexo I), já de conhecimento dos presentes, porém cujo teor foi lido, reiterando da integralidade dos presentes. 2) De acordo com o Anexo II – Boletim de Subscrição, que fica fazendo parte integrante desta ata, o capital social inicial da sociedade será de R\$ 1.000,00 (mil reais), divididos em 1.000,00 (mil) ações ordinárias nominativas, da mesma classe e sem valor nominal, as quais foram totalmente subscritas pelos acionistas subscritores qualificados no Anexo II, sendo imediatamente integralizado o capital de 10% (dez por cento) do capital social na forma do art. 80, inc. II da Lei das SA's, conforme se verificou por meio do comprovante de depósito bancário efetuado no Banco do Brasil, no valor de R\$ 100,00 (cem reais). 3) Terminada a leitura do projeto do Estatuto Social, foi o mesmo aprovado por unanimidade dos presentes, sem ressalvas, esclarecendo a Sra. Presidente, por consequência, que tendo sido cumpridas todas as formalidades legais, estava definitivamente constituída, para todos os fins de direito, a sociedade por ações, que girará sob a denominação social de ROCA7 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A. 4) A seguir, por unanimidade dos presentes, foram eleitos para ocupar os cargos de Diretores da Sociedade; A Sra. ESTELA CRISTINA MANÓLIO GUIMARÃES, brasileira, empresária, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 19.232.301-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 104.014.438-17, residente e domiciliada na Av. Vicente Palazzo, nº 181, Planalto Itália, Jaboticabal/SP, CEP: 14.890-435, na condição de Diretora Presidente. A Sra. REBECA MARIANA AMBRUSTER, brasileira, empresária, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 57.418.015-1, inscrita no CPF/MF sob o nº 560.251.628-08, residente e domiciliada na Av. Av. Vicente Palazzo, nº 181, Planalto Itália, Jaboticabal/SP, CEP: 14.890-435, na condição de Diretora sem designação específica. Todos com mandato de 3 (três) anos, iniciando-se a posse na presente data e com término em 28 de setembro de 2026, podendo ser reeleitos, nos termos do Estatuto Social da Sociedade. Ficou estabelecido que o valor dos honorários dos Diretores eleitos será fixado em Assembleia Geral a ser realizada oportunamente na sede da Sociedade. DECLARAÇÕES: Os Diretores eleitos declararam, para os devidos fins, nos termos do disposto no art. 147, § 1º, da Lei nº 6.404/76, que não estão incurso em qualquer crime que os impeça de exercer atividade mercantil. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. ESTELA CRISTINA MANÓLIO GUIMARÃES – Presidente REBECA MARIANA AMBRUSTER – Secretária Jaboticabal/SP, 10 de novembro de 2023. ESTELA CRISTINA MANÓLIO GUIMARÃES Presidente - REBECA MARIANA AMBRUSTER Secretária- Visto do Advogado: Rodrigo Pedroso Zarro OAB/SP: 434.497-OAB/MG: 83.022 AO.PT.LISBOA-6576- ANEXO I Ata de Assembleia de Constituição de Sociedade Anônima realizada em 10 de novembro de 2023. ESTATUTO SOCIAL DA ROCA7 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A. CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO SOCIAL E PRAZO DE DURAÇÃO ART. 1º ROCA7 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A é uma sociedade constituída sob a forma de sociedade por ações de capital fechado e que se regerá pelo presente Estatuto e as disposições legais que lhe forem aplicáveis. ART. 2º A sociedade tem sede no Município de Jaboticabal/SP, na Rua Mimi Alemagna, nº 186, Centro, CEP 14.870-280. PARÁGRAFO ÚNICO Mediante deliberação da Assembleia Geral, a Sociedade poderá abrir, manter, instalar ou encerrar filiais e representações, em qualquer localidade do país ou do exterior, com o objetivo de desenvolver suas atividades na forma e limites aqui definidos, observadas as formalidades legais. ART. 3º A Sociedade tem por objeto social a realização de investimentos em empreendimentos e/ou a participação no capital de outras sociedades não financeiras, sediadas no Brasil ou no exterior na condição de sócia, acionista e/ou quotista, com recursos próprios ou incentivados. ART. 4º A Sociedade vigorará por prazo indeterminado de duração. CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES ART. 5º O capital social é de R\$ 1.000,00 (mil reais), divididos em 1.000,00 (mil) ações ordinárias nominativas, da mesma classe e sem valor nominal, totalmente subscrito e nesta data integralizado em R\$ 100,00 (cem reais), correspondentes a 100 (cem) ações, proporcionalmente a 10% (dez por cento) das ações subscritas nos termos do art. 80, inc. II da lei das SA's tudo conforme Boletins de Subscrição (Anexo II). ART. 6º As ações são indivisíveis perante a Sociedade que reconhece apenas 01 (um) proprietário para cada uma delas, aplicando-se, quanto aos casos em que a ação pertencer a mais de uma pessoa, as disposições do parágrafo único do artigo 28 da Lei nº 6.404/76. ART. 7º Observadas as condições previstas neste Estatuto Social e na legislação aplicável, cada ação ordinária confere a seu titular direito a 1 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral. ART. 8º A Assembleia Geral que autorizar o aumento de capital social, mediante a subscrição de novas ações, disporá acerca das determinações a serem observadas quanto ao preço e prazo de subscrição. ART. 9º A Sociedade poderá adquirir, utilizando saldos de lucros ou reservas disponíveis, suas próprias ações para permanência em tesouraria sem que isso implique em diminuição do capital subscrito, visando à sua posterior alienação ou cancelamento, observadas as disposições legais aplicáveis. PARÁGRAFO ÚNICO. As ações mantidas em tesouraria não terão direito a voto, nem a dividendos ou bonificações, até sua recolocação em circulação. CAPÍTULO III DA ASSEMBLEIA GERAL ART. 10 A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Sociedade e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento. PARÁGRAFO ÚNICO. Todas e quaisquer deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por voto afirmativo de acionistas representando a maioria do capital social votante da Sociedade, observadas as regras previstas no Acordo de Acionistas em vigor arquivado na sede da Sociedade. ART. 11 A Assembleia Geral será realizada na sede social da Sociedade, ordinariamente, dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, cabendo-lhe decidir sobre as matérias de sua competência previstas em lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas, bem como nos casos previstos em lei e neste Estatuto Social. § 1º A Assembleia Geral será convocada pela Diretoria, através de notificação pessoal a todos os acionistas, que deverá conter, necessariamente, além do local, data e hora da Assembleia, a ordem do dia, e no caso de reforma do estatuto, a indicação da matéria. As notificações pessoais serão efetuadas por meio de telegrama, carta registrada ou mensagem eletrônica (e-mail), com pelo menos 08 (oito) dias de antecedência da realização da Assembleia. § 2º Independentemente das formalidades do parágrafo anterior, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas da Sociedade. § 3º A Assembleia Geral será presidida por qualquer pessoa e/ou dos acionistas presentes escolhidos por aclamação, incumbindo ao Presidente da Assembleia indicar o Secretário(a). CAPÍTULO IV DA DIRETORIA ART. 12 A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta por 2 (dois) Diretores, sendo: 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Sem Designação Específica, acionistas ou não, residentes no país, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição. ART. 13 Os Diretores permanecerão em seus cargos até a investidura dos novos Diretores regularmente eleitos. ART. 14 A investidura far-se-á por termo de posse no Livro de Registro de Atas das Reuniões da Diretoria. ART. 15 Compete à Diretoria exercer as atribuições que a lei e o Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Sociedade. §1º Os atos que importarem responsabilidade comercial, bancária, financeira ou patrimonial em nome da Sociedade, serão praticados isoladamente, por qualquer das Diretoras e somente serão válidos se praticados em conformidade com as regras a seguir: a) A assunção de obrigações com montante superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dependerá de aprovação de maioria absoluta do capital social, realizada através de ata de Assembleia Geral Extraordinária, sendo certo que a assinatura da ata pela maioria absoluta do capital bastará para a validade legal do ato vinculado a esta cláusula, que poderá ser reduzida a termos em livro próprio, não se fazendo necessário vincular a sua validade ao registro da referida ata em Junta Comercial b) A Sociedade será representada isoladamente por qualquer dos Diretores da Sociedade para a prática de todos os atos de representação da Sociedade, com exceção dos atos expressamente previstos no Parágrafo 2º deste Artigo 15; ou c) Por um procurador devidamente constituído pela Sociedade, mediante instrumento procuratório assinado por quaisquer das diretoras da Companhia e resguardadas as premissas do presente estatuto. §2º A Sociedade deverá ser obrigatoriamente representada, como condição de validade, através da assinatura em conjunto dos 02 (dois) Diretores da Sociedade, para a prática dos atos a seguir relacionados, sendo devidamente precedida de aprovação de maioria absoluta do capital social, realizada através de ata de Assembleia Geral Extraordinária, sendo certo que a assinatura da ata pela maioria absoluta do capital bastará para a validade legal do ato vinculado a esta cláusula, que poderá ser reduzida a termo em livro próprio, não fazendo necessário vincular a sua validade ao registro da referida ata em Junta Comercial. a) Transferência, a qualquer título, de bens imóveis da Sociedade; b) Criação de qualquer tipo de ônus e/ou gravame com relação aos bens imóveis da Sociedade; c) Contratação de empréstimos e/ou endividamento em nome da Sociedade; §3º Fica estabelecido que no caso de falecimento, ausência permanente, incapacidade permanente ou impedimento permanente de qualquer Diretor da Sociedade, deverão ser adotados procedimentos previstos no Acordo de Acionistas em vigor arquivado na sede da Sociedade. ART. 16 Para efeitos de constituição de procuradores em nome da Sociedade, a Sociedade deverá ser representada em conformidade com a regra prevista no §2º do Artigo 15 do Estatuto Social. PARÁGRAFO ÚNICO. As procurações outorgadas em nome da Sociedade deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão prazo de validade limitado a 1 (um) ano, não se fazendo necessário constar do instrumento procuratório a reiteração de validade do instrumento já limitada por este parágrafo. ART. 17 A Sociedade poderá ser representada isoladamente por qualquer um dos Diretores nos casos de recebimento de

citações, intimações ou notificações judiciais e extrajudiciais e na prestação de depoimento pessoal, bem como nos assuntos corriqueiros tais como recebimento e envio de correspondências e outros que não impliquem assunção de responsabilidades materiais pela Sociedade. ART. 18 São expressamente vedados, sendo nulos de pleno direito e inoperantes em relação à Sociedade, os atos de diretores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a operações ou negócios estranhos aos determinados pelo objeto social ou que não tenham sido especificados nos mandatos conferidos, tais como, mas não limitados, fianças, avais ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando expressamente autorizados pela Assembleia Geral. PARÁGRAFO ÚNICO. Sempre que ocorrer violação ao disposto no caput deste Artigo 18 os atos praticados serão nulos de pleno direito em relação à Sociedade, acarretando, também, a responsabilidade solidária dos diretores e/ou procuradores envolvidos. CAPÍTULO V DO CONSELHO FISCAL ART. 19 A sociedade poderá ter um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, composto por 2 (dois) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, com mandato unificado de 1 (um) ano, permitida a reeleição, sendo seus membros eleitos pela Assembleia Geral e sua instalação far-se-á por deliberação desse órgão a pedido de acionistas que representem a maioria do capital social, nos casos previstos pela legislação aplicável em vigor, e cada período de seu funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral ordinária após a sua instalação. CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E RESULTADOS ART. 20 O exercício social terá a duração de 1 (um) ano, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. ART. 21 Ao fim de cada exercício social serão elaborados, com base na escrituração mercantil da Sociedade, o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras previstas em lei. ART. 22 A Diretoria poderá determinar o levantamento de balanço semestral ou em períodos menores, e os acionistas, em Assembleia Geral, deliberarão sobre a distribuição de dividendos com base nos lucros apurados nesses balanços, observados os requisitos legais. PARÁGRAFO ÚNICO. A qualquer tempo, em Assembleia Geral, os acionistas poderão deliberar sobre a distribuição de dividendos intermediários, existentes na conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. ART. 23 A Diretoria poderá fixar o montante dos juros a serem pagos ou creditados aos acionistas, a título de juros sobre o capital próprio, respeitado o disposto na legislação aplicável. ART. 24 Os dividendos intermediários e os juros sobre o capital próprio serão sempre considerados como antecipação do dividendo mínimo obrigatório ART. 25 Do resultado do exercício ou dos balanços intermediários previstos no Artigo 22 deste Estatuto serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para pagamento do Imposto de Renda e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido. ART. 26 Do lucro líquido do exercício ou dos balanços intermediários previstos no Artigo 22 deste Estatuto, apurado após os ajustes mencionados no Artigo 25 acima, serão deduzidos sucessivamente e na seguinte ordem: a) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social ou o limite previsto no art. 193, § 1º, da Lei nº. 6.404/76; b) 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento do dividendo mínimo obrigatório aos acionistas, calculado na forma da lei; e c) o saldo que resultar terá o destino que lhe for dado pelos acionistas em Assembleia Geral, após ouvida a Diretoria da Sociedade. ART. 27 O dividendo deverá ser pago, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, no prazo de até 60 (sessenta) dias da data em que for declarado e, em qualquer caso, dentro do mesmo exercício social. CAPÍTULO VII

DA CESSÃO DE AÇÕES E DIREITO DE PREFERÊNCIA ART. 28 Nenhum dos acionistas poderá, a qualquer título, alienar ou de qualquer outra forma transferir direta ou indiretamente suas ações ou direitos de preferência para a subscrição de novas ações ou qualquer outro valor mobiliário conversível em ações, no todo ou em parte, exceto conforme previsto neste Capítulo VII. ART. 29 Se qualquer dos Acionistas ("Acionista Ofertante") desejar alienar ou de qualquer outra forma transferir direta ou indiretamente suas Ações a terceiros, no todo ou em parte, o Acionista Ofertante deverá, primeiro, ofertá-las aos outros Acionistas ("Acionistas Ofertados"), os quais terão o direito de preferência para adquiri-las nos mesmos termos e condições da oferta feita por referido terceiro ("Potencial Comprador"). Essa oferta deverá ser efetivada através de uma notificação, por escrito, do Acionista Ofertante, a ser entregue aos Acionistas Ofertados, contendo o número de Ações Ofertadas, o preço a ser pago por Ação, o prazo e forma de pagamento, garantias a serem prestadas, outras condições da venda ou da transferência proposta e o nome e identificação completos do Potencial Comprador, bem como declaração de que a oferta apresentada por parte do Potencial Comprador é firme, por escrito e de boa fé ("Termos da Oferta"). § 1º Durante os 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação referida no caput deste Artigo, os Acionistas Ofertados deverão informar, por escrito, ao Acionista Ofertante se exercerão ou não o seu direito de preferência para a aquisição das Ações Ofertadas. Uma vez exercida a preferência com relação a todas as Ações Ofertadas, essas Ações Ofertadas deverão ser adquiridas de acordo com os Termos da Oferta, em não mais do que 10 (dez) dias da data do recebimento pelo Acionista Ofertante da notificação do exercício do direito de preferência por parte dos Acionistas Ofertados. § 2º Se os Acionistas Ofertados deixarem de notificar o Acionista Ofertante, dentro do prazo estabelecido no parágrafo anterior, ou, de comunicar que não exercerão o seu direito de preferência, ou, se não adquirirem as Ações Ofertadas no prazo de 10 (dez) dias, o Acionista Ofertante estará livre para aliená-las todas ao Potencial Comprador durante os 60 (sessenta) dias subsequentes, desde que dê cumprimento ao estabelecido no Artigo 31, nos exatos Termos da Oferta. O direito de preferência exercido em relação a apenas uma parte das Ações Ofertadas não será válido. § 3º Após o período de 60 (sessenta) dias referido no Parágrafo Segundo ter transcorrido sem que tenha ocorrido a venda, caso o Acionista Ofertante deseje novamente alienar ou de qualquer outra forma transferir direta ou indiretamente suas Ações, deverá reiniciar o procedimento aqui estabelecido. ART. 30 As mesmas regras estabelecidas acima, aplicar-se-ão à cessão, direta ou indireta, por qualquer dos acionistas, de seu direito de preferência para a subscrição de novas ações ou valores mobiliários conversíveis em ações ou permutáveis por ações. Os prazos para o exercício do direito de preferência em relação à cessão do direito de preferência na emissão dessas novas ações e valores mobiliários são os seguintes: a) 10 (dez) dias da aprovação do aumento de capital para o recebimento, pelos Acionistas Ofertados, da notificação do Acionista Ofertante, contendo os Termos da Oferta; b) 10 (dez) dias para o exercício do direito de preferência pelos Acionistas Ofertados; c) 05 (cinco) dias para a aquisição de todos os direitos de subscrição oferecidos. ART. 31 A transferência ou cessão de ações ou direitos de preferência para a subscrição de novas ações ou valores mobiliários conversíveis em ações da Sociedade para um terceiro ou para uma afiliada, será válida e eficaz somente se o cessionário aderir, por escrito, e sem quaisquer restrições, aos termos e condições previstos neste Estatuto Social. ART. 32 Nenhum acionista poderá onerar as suas ações - inclusive constituir usufruto, sem a prévia aprovação dos demais acionistas, mesmo que autorizada, a criação de qualquer ônus sobre as ações somente será válida e eficaz se o seu beneficiário, antes da efetivação desse ônus, comprometer-se, por escrito, a observar todos os termos e condições deste Estatuto Social. CAPÍTULO VIII DA DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO ART. 33 A Sociedade entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos em lei ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral. ART. 34

A retirada, extinção, morte, exclusão, falência ou pedido de recuperação judicial ou extrajudicial de qualquer dos acionistas ("Acionista Retirante") não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com os acionistas remanescentes, a menos que estes, representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Sociedade, resolvam liquidá-la. CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS ART. 35 Fica eleito o foro da Comarca de Jaboticabal, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas e solucionar eventuais conflitos oriundos deste Estatuto Social. ART. 36 Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com a Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, com as modificações posteriores e demais legislações aplicáveis em vigor. Jaboticabal/SP, 10 de novembro de 2023. ESTELA CRISTINA MANÓLIO GUIMARÃES – Presidente - REBECA MARIANA AMBRUSTER-Secretária- Visto do Advogado: Rodrigo Pedroso Zarro OAB/SP: 434.497 OAB/MG: 83.022 AO.PT.LISBOA-65764L- ANEXO II (Ata de Assembleia de Constituição de Sociedade Anônima realizada em 10 de novembro de 2023) BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO (1) Boletim de Subscrição do capital da ROCA7 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A., representativo de 500 (quinhentas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, subscritas por ESTELA CRISTINA MANÓLIO GUIMARÃES. Nome da Subscritora ESTELA CRISTINA MANÓLIO GUIMARÃES, brasileira, empresária, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 19.232.301-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 104.014.438-17, residente e domiciliada na Av. Vicente Palazzo, nº 181, Planalto Itália, Jaboticabal/SP, CEP: 14.890-435-Número de Ações Subscritas 500-Espécie de Ações Subscritas ON Valor Total Subscrito (Em R\$) 500,00-Importância Realizada (Em R\$) 50,00 Da participação acionária ora subscrita pela acionista ESTELA CRISTINA MANÓLIO GUIMARÃES em moeda corrente nacional, é nesta data integralizado o montante de R\$ 50,00 (cinquenta reais) correspondente a 50 (cinquenta) ações e equivalente a 10% (dez por cento) das ações por este subscritas proporcionalmente à sua fração da integralidade do capital, para fins do art. 80, inc. II da Lei das SA's. ESTELA CRISTINA MANÓLIO GUIMARÃES-Presidente; REBECA MARIANA AMBRUSTER - Secretária; ESTELA CRISTINA MANÓLIO GUIMARÃES- BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO (2) Boletim de Subscrição do capital da ROCA7 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A., representativo de 500 (quinhentas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, subscritas por REBECA MARIANA AMBRUSTER. Nome da Subscritora REBECA MARIANA AMBRUSTER, brasileira, empresária, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 57.418.015-1, inscrita no CPF/MF sob o nº 560.251.628-08, residente e domiciliada na Av. Av. Vicente Palazzo, nº 181, Planalto Itália, Jaboticabal/SP, CEP: 14.890-435- Número de Ações Subscritas 500 - Espécie de Ações Subscritas ON - Valor Total Subscrito (Em R\$) 500,00 Importância Realizada (Em R\$) 50,00 Da participação acionária ora subscrita pela acionista REBECA MARIANA AMBRUSTER em moeda corrente nacional, é nesta data integralizado o montante de R\$ 50,00 (cinquenta reais) correspondente a 50 (cinquenta) ações e equivalente a 10% (dez por cento) das ações por este subscritas proporcionalmente à sua fração da integralidade do capital, para fins do art. 80, inc. II da Lei das SA's. ESTELA CRISTINA MANÓLIO GUIMARÃES-Presidente; REBECA MARIANA AMBRUSTER-Secretária; REBECA MARIANA AMBRUSTER

Cia. A DitaCuja realiza a “Mostra de Repertório de Teatro de Rua”

Jaboticabal recebe uma programação itinerante de espetáculos e uma oficina gratuita

da Lei Paulo Gustavo, por isso todas as atividades da programação contam com interpretação em libras, em espaços abertos de livre acesso e nossos materiais de divulgação possuem aporte de acessibilidade, acessem nossas redes para maiores informações.

A Mostra de Repertório da Cia A DitaCuja é realizada através da Lei Paulo Gustavo, por meio do Governo do Estado de São Paulo, Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas, Governo Federal e Ministério da Cultura e com o apoio local da Prefeitura Municipal de Jaboticabal. Mais informações sobre o grupo e as atividades podem ser encontradas no site www.ciaaditacuja.com.br ou nas redes sociais @ciaaditacuja.

OS ESPETÁCULOS

“Gran Circo de Fios”, apesar de direcionado ao público infantil, encanta todas as idades. A obra busca trazer para a cena magia, ludicidade e visual, em um espetáculo que mistura interpretação de atores com bonecos para conduzir a narrativa da história, onde duas palhaças, Magnólia e Dorotéia, se dividem entre números arriscados e cheios de humor. Únicas integrantes do Gran Circo de Fios, as duas precisam se desdobrar em papéis para que os números da apresentação circense possam acontecer.

Em “Desventuras de um Quixote em terras de um país qualquer ou nenhum”, é contada a história do recém nomeado cavaleiro Dom Quixote, um cidadão “impossibilitado” de enxergar a realidade que o cerca e que jurando lutar pelo bem e pelos mais fracos, vê monstros, perigos e problemas de relevância duvidosa. O Quixote de um país qualquer ou nenhum, não escolhe suas batalhas e seus inimigos, esses, lhe são colocados pelas forças que dominam o reino e que são reforçados por seus próprios “pré-conceitos”.

O espetáculo de circo e palhaçaria “M&M Show” apresenta Mixiryca Monroe e Dona Montanha, duas palhaças que se tornam apresentadoras de

um confuso e ao mesmo tempo cômico talk-show que precisa dar certo, satirizando quadros tradicionais dos programas de televisão e trazendo à tona temas da contemporaneidade. Com uma graciosa falta de paciência e doce ironia, as duas apresentam quadros interativos, de originalidade questionáveis mas de grande necessidade para a nossa diversão.

CIA A DITACUJA E O TEATRO DE RUA

Desde a sua origem, o grupo aproxima o seu trabalho da rua e do público, de forma mais direta, realizando treinamento e pesquisa constantes sobre essa linguagem com diversos profissionais ligados ao teatro de rua, sendo este um dos espaços onde mais gosta de atuar.

Para os integrantes do

grupo, a rua permite estabelecer um diálogo direto e franco com o público, além de ser o espaço mais democrático para o jogo cênico e difusão cultural. Ao “invadir” e “ocupar” espaços que cotidianamente pertencem à população, imediatamente a incluimos e acolhemos como público do espetáculo.

É por isso que a Cia A DitaCuja cria a maioria de seus trabalhos pensando em espaços não convencionais, ocupando espaços públicos como parques, praças e ruas, independentemente de necessidades estruturais proporcionadas por teatro fechados.

INICIAÇÃO AO TEATRO DE RUA

O objetivo da oficina é, através do estudo e das práticas desenvolvidas, iniciar os participantes

no universo do teatro de rua, possibilitando um melhor entendimento do corpo, do espaço e das técnicas necessárias para a encenação na rua. Busca aproximar o participante da estética teatral com uma abordagem específica para a encenação na comunicação com o público no espaço público.

O teatro de rua tem sua base em técnicas muito bem estabelecidas na Comédia dell’arte e no uso de máscaras e a partir destas técnicas o participante tem a oportunidade de se aprimorar enquanto artista que ocupa um espaço onde tudo acontece ao mesmo tempo e com isso, necessita elevar a relação PÚBLICO x CENA a patamares onde o foco e a atenção são disputados a cada segundo.

A cidade recebe no mês de janeiro uma programação itinerante gratuita com atividades direcionadas à ocupação artística dos espaços públicos. Trata-se da “Mostra de Repertório de Teatro de Rua”, da Cia A DitaCuja, de Ribeirão Preto, que reúne três espetáculos e uma oficina voltada ao tema.

A Mostra é itinerante e passará por 10 cidades do interior paulista ao longo de cinco meses. Realizada através de premiação da Lei Paulo Gustavo e Governo do Estado de São Paulo, a sua programação inclui a realização de uma oficina de iniciação ao Teatro de Rua e a apresentação de dois espetáculos em cada uma das cidades visitadas.

No repertório que visitam as cidades estão os espetáculos “Desventuras de um Quixote em terras de um país qualquer ou nenhum” que a 11 anos circula pelo país, “Gran Circo de Fios” que apresenta um circo em miniatura apresentado por marionetes e “M&M Show”, mais recente espetáculo do grupo que traz duas palhaças apresentando um divertido programa de auditório.

Para Flávio Racy, co-fundador da Cia A Dita-

Cuja, “o grupo vem a anos realizando circulações dos seus espetáculos por cidades do estado, porém desta vez, poderemos visitar as cidades mais de uma vez, com diferentes obras, mostrando a potência e as possibilidades do nosso repertório, o que é um bom indicativo do trabalho intenso de criação que o grupo vem desenvolvendo ao longo dos seus 17 anos.

A oficina de Iniciação ao Teatro de Rua conta com 20 vagas e inscrições gratuitas realizadas por ordem de chegada, também terá interpretação em libras e será realizada no dia 25/01 das 15h às 17h na Escola de Arte “Francisco Berlingieri Marino”, Rua Mizael de Campos, 202, Centro.

Os espetáculos serão apresentados na cidade em duas datas: Gran Circo de Fios será no dia 18/01 às 19h e “Desventuras de um Quixote em terras de um país qualquer ou nenhum” no dia 25/01 às 19h. As duas atividades serão realizadas na Esplanada do Lago (Rua Carlos Rodrigues Serra, 160) e são abertas ao público em geral.

A responsabilidade social é uma das grandes discussões do grupo e a acessibilidade é parte fundamental do projeto e